



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 40/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 617/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 617/2019, de 11 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 617 de 11/10/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2036			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	250	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total da Suplementação				150.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP